



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

CNPJ: 26.212.688/0001-67

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36940-000

Tel. (33) 3463-0211

WhatsApp (33) 3373-1122

e-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

ATO LEGISLATIVO 041/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE E TRABALHAO HOME OFFICE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MINAS GERAIS NO DIAS 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2025, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O Vereador *Arilson de Souza Magalhães*, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e no Regimento Interno.

* **CONSIDERANDO** que no dia 28 de Outubro de 2025, é dia do servidor público e não é considerado um feriado nacional, mas sim um ponto facultativo, significando que a decisão de suspender o expediente neste dia cabe a cada órgão público:

* **CONSIDERANDO** que nos dias 29 e 30 de Outubro de 2025, haverá ajustes operacionais interno em tecnologia da informação (TI);

* **CONSIDERANDO** o dia 31 de Outubro de 2025, é feriado Municipal, “**Dia Mundial da Reforma Protestante**”, conforme a Lei Municipal nº 704/2002.

RESOLVE

Art. 1º – Em decorrência ao dia do servidor público ser comemorado no dia 28 de outubro DE 2025, a Presidência da Câmara de Santana do Manhuaçu, MG, resolve agraciar seus servidores com ponto facultativo, suspendendo o expediente no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º- Fica suspenso o expediente presencial nos dias 29 e 30 de Outubro de 2025, por motivo de ajustes operacionais interno em tecnologia da informação (TI).

Art. 3º - Fica estabelecido com a suspensão do expediente nos dias 29 e 30 de Outubro de 2025, os servidores trabalharão no sistema home office, sem prejuízos em seus vencimentos/salários.

Art. 4º- No dia 31 de Outubro de 2025 não haverá expediente em decorrência do feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 704/2002

Art. 5º – Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu -MG, 14 de Outubro de 2025.

Arilson de Souza Magalhães

Vereador Presidente